



**LEI Nº 1.698, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI DE  
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE  
ALIMENTAÇÃO E MORADIA AOS MÉDICOS  
DOS PROGRAMAS PROVAB/MAIS MÉDICOS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no parágrafo único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.679, de 12 de dezembro de 2017 – que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo único.** O repasse financeiro mensal será na quantia R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a cada profissional atuante – sendo R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) destinados a auxílio moradia e R\$ 700,00 (Setecentos reais) como auxílio alimentação. Tais recursos pecuniários estão em consonância com o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT,  
29 de agosto de 2018.

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal